

DECRETO Nº 1399, DE 06 DE ABRIL DE 2011.

“Abre Crédito Especial, aponta recursos de cobertura, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto na Lei Municipal n.º 1318, de 06 de Abril de 2011.

- DECRETA -

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no orçamento vigente a seguir especificado, pelo valor indicado:

05.01 – Secretaria de Educação, Cultura e Turismo	
12.365.0041.1.006 – Construção da Creche Municipal	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 620.000,00
TOTAL	R\$ 620.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, servirá de recurso o valor já empenhado do Convênio com o Ministério da Educação, no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA – Escola Tipo “C”.

Convênio com o Ministério da Educação	R\$ 620.000,00
---	----------------

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 06 de Abril de 2011.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário Adjunto da Administração
e Planejamento.